PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 123.º-A

Defesa e valorização da floresta nacional

1. Em 2024 o Governo aprova um plano de defesa e valorização da floresta nacional com dotação inicial de € 89 000 000, proveniente do fundo ambiental, a aplicar em medidas de prevenção florestal estrutural e de valorização da floresta e da biomassa florestal residual.
2. No âmbito da prevenção florestal estrutural o plano integra, designadamente, as seguintes medidas:
   a) Desenvolvimento e manutenção de 75% da rede primária de faixas de gestão de combustível, sob responsabilidade do ICNF em articulação com os municípios e juntas de freguesia.
   b) Realização de um programa de inspeções e monitorizações para assegurar que as entidades concessionárias de vias rodoviárias, ferroviárias, de infraestruturas de transporte de energia e/ou de água realizam as ações de limpeza e manutenção das faixas de gestão de combustível da sua responsabilidade;

c) Concretização do Programa Nacional de Fogo Controlado, com o objetivo de assegurar, em 2024, a intervenção em 10 mil hectares integrados nas áreas de intervenção prioritárias;

d) Criação das equipas de sapadores florestais em falta para garantir, a concretização de pelo menos 500 equipas constituídas por 5 elementos, assegurando a cobertura total das zonas florestais sob jurisdição do ICNF;

e) Reforço de verbas, designadamente da comparticipação financeira nacional dos Programas Europeus PDR 2020 e Portugal 2030 para a floresta, considerando 25%, para assegurar o apoio a projetos apresentados com vista ao restabelecimento do potencial produtivo, restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos, melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas;

f) Dinamização de um programa permanente de apoio à pastorícia em áreas de montanha;

g) Criação de um programa de apoio à rearborização com espécies autóctones promovendo a criação de um esquema de mosaico florestal, melhor adaptado às condições edafoclimáticas atuais;

h) Criação de um programa de fomento de culturas permanentes, designadamente vinha, pomares de frutas e olival, em regime não intensivo, em áreas de montanha ou vales submontanos classificados como terra agrícola.

3 - No âmbito da valorização da floresta e da gestão da biomassa florestal residual, o plano integra as medidas previstas nos números seguintes.

4 - Até 30 de junho de 2024, o Governo, através do ICNF, realiza um estudo atualizado com o objetivo de estimar o volume de biomassa florestal residual presente na floresta portuguesa e a sua distribuição por região e identificar as soluções de encaminhamento e valorização dessa biomassa residual existentes em cada uma das regiões.

5 - Tendo em conta os resultados obtidos no estudo referido no número anterior, o Governo elabora um programa nacional de gestão de biomassa florestal residual que apresente projetos e medidas para garantir a possibilidade de valorização da biomassa florestal residual, nomeadamente através do desenvolvimento de uma rede pública de

centrais de biomassa para produção e exploração de energia térmica ou mista, financiada através de fundos comunitários.

6 – Em 2024 o Governo cria um programa de apoio à limpeza de terrenos a que podem aceder:

a) Os pequenos proprietários florestais que comprovem deter rendimentos provenientes da atividade florestal que não ultrapassem os 25 000 euros anuais;
b) Os organismos de gestão coletiva da floresta, designadamente baldios, agrupamentos de baldios, zonas de intervenção florestal e unidades de gestão florestal;

7 – O acesso ao programa referido no número anterior é solicitado mediante candidatura apresentada para o efeito e dependente de aprovação por parte dos serviços competentes.

8 – Os montantes do apoio a conceder correspondem a 80 % dos encargos despendidos com a limpeza dos terrenos florestais.

9 - A biomassa florestal residual recolhida deve ser, sempre que possível, encaminhada para valorização, revertendo as receitas provenientes da sua venda para o Estado, até ao montante correspondente ao apoio concedido.

10 – São elegíveis para efeito de apoio ao abrigo do programa referido nos números anteriores as despesas efetuadas no âmbito da erradicação e controlo da proliferação indesejável de eucalipto devido à regeneração e/ou ocupação não programada e outras infestantes nas zonas percorridas por incêndios.

11 - No âmbito do apoio às vítimas e zonas afetadas pelos incêndios florestais é criado um programa de revitalização e desenvolvimento dos concelhos e regiões atingidas pelos grandes incêndios de 2017, 2018 e 2022 dirigido, designadamente, ao reforço das atividades económicas, na agricultura, na pecuária e na floresta, com o total restabelecimento do potencial produtivo, à defesa dos solos e à defesa da rede hidrográfica.

12 - Em 2024 é alargado o Projeto Vales-Floresta, com uma dotação de 9 000 000,00 €, para um apoio de 600 €/ha, a conceder aos pequenos produtores florestais cujas candidaturas respeitem a terrenos com área global superior a 0,3 hectares, admitindo-se para efeito de apoio, a submissão de até 5 candidaturas anuais consecutivas.

13 - Até 31 de maio de 2024 o Governo promove a concretização plena das fases 1 e 2 dos objetivos e plano de atuação da Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais (PARF), assegurando a inclusão no Sistema Simplificado de Cotações de Mercado dos Produtos Florestais (SIMEF) da informação proveniente do mercado privado de espécies florestais, garantindo o acesso público a esta informação.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota justificativa:

As políticas agrícolas e florestais seguidas por sucessivos Governos conduziram ao abandono do mundo rural e das explorações agrícolas, à desertificação dos territórios, a que se associa a acumulação de grandes e contínuas cargas de combustível nos espaços rústicos, situação que requer resposta adequada.

A crónica falta de investimento nos territórios do interior do país, a falta de apoio aos pequenos produtores nacionais, a falta de iniciativas de gestão e defesa da floresta, nomeadamente no âmbito da concretização das redes primárias e secundárias de gestão de combustível e dos programas de fogo controlado, têm em muito contribuído para que, ano após ano, se registem grandes incêndios com a destruição de extensas áreas florestais, com elevados prejuízos para as populações afetadas.

Passados 5 anos após a ocorrência dos trágicos incêndios de 2017, muito continua por concretizar no que respeita à gestão da floresta, proteção das populações e valorização da produção florestal nacional.

No que concerne às equipas de Sapadores Florestais, apesar da Estratégia Nacional para as Florestas de 2015, prever a necessidade de constituir, pelo menos, 500 equipas (com 5 elementos), o registo apresentado no domínio do ICNF apenas faz referência a 398 equipas constituídas (sem que se saiba a sua composição), das quais 101 em 2018 e apenas 5 em 2019, não havendo qualquer referência para os anos seguintes.

Em 2022 continua por concretizar parte significativa da rede primária de faixas de gestão de combustível, bem como o assegurar da sua manutenção – não sendo claro qual a extensão das intervenções que têm sido efetivamente realizadas, tendo em conta o que se encontra disponível nos diversos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) publicados e em eficácia.

A corroborar a falta de concretização da rede primária de faixas de gestão de combustível está o anúncio da aplicação de verbas do PRR, num valor global de 120 milhões de euros, para a execução de projetos neste âmbito, mas em que os números mais recentes apontam para uma execução de apenas 13,7%, situação que se considera inaceitável.

Também no que respeita ao Plano Nacional de Fogo Controlado é avançada a importância de concretizar no biénio 2017/2018, as ações de fogo controlado em 10 000 hectares de terrenos. No entanto, a concretização deste plano continuou por cumprir mesmo após os cenários de catástrofe de 2017.

O cenário que está colocado requer a identificação de todas as deficiências de gestão da floresta, começando desde logo pela falta de meios humanos e materiais para intervir sobre o território, para realizar as diversas ações necessárias para assegurar a defesa da floresta e pela vontade política do Governo em criar as condições e disponibilizar os apoios para enfrentar os problemas identificados.

A par de outras medidas estruturantes, a redução e controlo da biomassa das áreas florestais e a sua adequada valorização constituem respostas necessárias no âmbito da

proteção e defesa da floresta, permitindo que os pequenos proprietários e produtores florestais obtenham rendimentos dignos com a floresta.

Intervir e apoiar os pequenos proprietários é peça fundamental para assegurar a cuidada gestão da biomassa florestal residual, controlar o potencial combustível disponível nas áreas florestais e contribuir para a defesa do ambiente e dos ecossistemas.

Este apoio assume particular relevância no quadro actual em que se assiste a uma contínua subida dos preços, em muitos casos fruto de especulação por parte dos grandes grupos económicos, tornando ainda mais difícil assegurar rendimentos mínimos aos pequenos produtores florestais.

A subida astronómica do preço dos combustíveis e da maioria dos fatores de produção torna ainda mais difícil a concretização das ações de limpeza dos terrenos, estando a esta atividade associados gastos para os quais não há rendimentos que os suportem, deixando os pequenos proprietários ainda mais vulneráveis, face ao ataque a que o minifúndio tem estado a sofrer.
Neste contexto considera-se fundamental o alargamento do Projeto Vales-Floresta, aumentando a sua dotação para 9 milhões de euros, permitindo que lhe possam aceder os pequenos produtores florestais cuja área a candidatar seja, na globalidade, superior a 0,3 hectares, permitindo a atribuição de apoio por 5 candidaturas consecutivas, e não apenas num único momento.

Encontrar e promover soluções públicas de valorização da biomassa florestal residual, adequadas ao território nacional e às necessidades das populações é fator essencial para a prossecução dos objetivos de defesa e valorização da floresta e de desenvolvimento dos territórios do interior e do mundo rural.

Sendo certo que muito continua por fazer e que é urgente dar resposta adequada ao desafio da defesa e valorização da floresta, o PCP propõe para o presente Orçamento do Estado, a adoção de um Programa de Defesa e Valorização da Floresta,

apresentando o seu devido enquadramento e os montantes financeiros associados para a sua concretização.